



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



EDITAL Nº 03/2019

Edital Contínuo de Cadastramento do Programa Passe Livre Estudantil

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE realizará o cadastro contínuo dos alunos aptos a participarem do Programa Passe Livre Estudantil, conforme Lei nº 14.307/14. O objetivo do Programa Passe Livre Estudantil é beneficiar estudantes de baixa renda, matriculados em instituições regulares de ensino, com frequência comprovada, a obterem a gratuidade no transporte público **coletivo intermunicipal** através da Metroplan, órgão do Poder Executivo Estadual.

1. Quem poderá se cadastrar?

Alunos matriculados na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, beneficiados pelos Subprogramas de Assistência Básica (PNAES) ou que possuam renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salário mínimo regional e sejam domiciliados nos municípios de **Pelotas, São José do Norte, Capão do Leão e Arroio do Padre**.

2. Como acontecerá o cadastramento?

Os alunos deverão se inscrever, exclusivamente pelo e-mail até o 5º dia útil de cada mês. **Não haverá entrevista neste edital**. Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail **passelivre@furg.br** no formato **.pdf (enviar toda documentação necessária em arquivos separados)**. No e-mail deverá conter o nome completo do discente.

3. Sobre a Carteira de Identificação Estudantil da UEE e AERGS

A UEE RS e AERGS são as únicas entidades de representação estadual dos estudantes de nível superior autorizada a expedir da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) para o fim de cadastro dos alunos no programa Passe Livre Estudantil.

Diante disso, é obrigatória a confecção da carteira estudantil para obtenção do passe livre. Será disponibilizado nos sites da FURG e PRAE os dias em que a UEE e AERGS estarão em Rio Grande para confeccionar as carteiras estudantis.

4. Documentação

4.1. Documentação necessária aos alunos **beneficiados** pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

4.1.1. Formulário cadastral (Anexo 1)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_formulariocadastral.pdf*

4.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_documentos.pdf*

4.1.3. Atestado de matrícula atualizado

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*

4.1.4. Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2018)

Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



- 4.1.5. Declaração de beneficiário dos Subprogramas de Assistência Estudantil (fornecido pelas Assistentes Sociais da PRAE)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaobeneficiario.pdf*
- 4.1.6. Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*
- 4.1.7. Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno-carteirinha.pdf*
- 4.1.8. Comprovante de residência
ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não seja o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*

4.2. Documentação necessária aos alunos *não-beneficiados* pelos Subprogramas de Assistência Básica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis:

- 4.2.1. Formulário cadastral (Anexo 1)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_formulariocadastral.pdf*
- 4.2.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante e grupo familiar (RG e CPF)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedomembrofamiliar_documentos.pdf*
- 4.2.3. Atestado de matrícula atualizado
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_atestado.pdf*
- 4.2.4. Mini-histórico Escolar atualizado, contendo percentual de frequência (obrigatório para quem utilizou o passe livre em 2018)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_historico.pdf*
- 4.2.5. Declaração de composição familiar, devidamente preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório (Anexo 2)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_declaracaofamiliar.pdf*
- 4.2.6. Comprovante de renda do estudante e de todos os membros citados na declaração de composição (Anexo 3)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederenda.pdf*
- 4.2.7. Foto 3x4 do estudante (formato .JPG)
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_foto.jpg*
- 4.2.8. Carteirinha da UEE ou AERGS ou comprovante de pagamento da carteirinha
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_carteirinha.pdf*
- 4.2.9. Comprovante de residência
ATENÇÃO: caso o(a) aluno(a) não for o titular do comprovante de residência, favor anexar uma declaração assinada pelo titular, descrevendo quem são os moradores da residência e qual a sua relação. Especificar também se o imóvel é alugado, da família, etc. Essa declaração deve vir acompanhada de cópia do RG do Titular do comprovante apresentado.
Obs.: Orientações para nomear o arquivo: *nomedoaluno_comprovantederesidencia.pdf*

Após o cadastramento, a Metroplan realizará a análise documental, e tão logo seja disponibilizada a lista de alunos beneficiados com os passes do transporte intermunicipal, a PRAE realizará o chamamento para a retirada das passagens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



Para acompanhamento da situação cadastral no Programa Passe Livre Estudantil, os alunos deverão acessar a página <http://www.metroplan.rs.gov.br/> > Serviços e informações > Consulta pública passe livre e digitar o CPF.

5. Das disposições gerais

5.1. Os/As estudantes, em qualquer tempo poderão ser convocados(as) para realização de entrevista e apresentação de documentação atualizada comprobatória da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

5.2. A identificação de irregularidades nas informações prestadas pelos/as estudantes, considerando o art. 299, do código penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui-se crime de falsidade ideológica e poderá resultar no cancelamento imediato do benefício em processo administrativo, bem como em processo de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente pelos/as estudantes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.3. Os/As estudantes, que pertencem aos cursos semestrais, deverão entregar comprovante de matrícula atualizado, para continuarem usufruindo do benefício no segundo semestre de 2018.

5.4. Os/As estudantes, que pertencem aos cursos anuais, deverão entregar histórico escolar, para continuarem usufruindo do benefício no primeiro semestre de 2019.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 2019.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



MINISTÈRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 1

FORMULÁRIO CADASTRAL – PASSE LIVRE 2019

| | | |
|---|---------|---------------|
| NOME COMPLETO DO ESTUDANTE: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | / / | CPF: |
| MATRÍCULA: | CURSO: | ANO/SEMESTRE: |
| TELEFONE/CELULAR: | E-MAIL: | |
| ASSINALE SEU TRAJETO INTERMUNICIPAL: | | |
| A) () São José do Norte – Rio Grande | | |
| B) () Pelotas – Rio Grande | | |
| C) () Capão do Leão – Pelotas – Rio Grande | | |
| D) () Arroio do Padre – Pelotas – Rio Grande | | |

OBRIGATÓRIO PARA MENORES DE IDADE

| |
|-------------------------------|
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: |
| CPF DO RESPONSÁVEL: |

Obs: Favor preencher todos os campos acima, conforme solicitado de forma legível.

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307/13.

Rio Grande, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do beneficiário ou responsável (se caso for menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
 PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
 Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
 Fone (53) 3237.3023
 E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME

SEXO M F DATA DE NASCIMENTO: / / CPF DO ESTUDANTE

CEP - ENDEREÇO

NÚMERO COMPL.

BAIRRO CIDADE UF

E-MAIL TEL.

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ___ pessoas. Abaixo descritas:

ESTUDANTE:

PROFISSÃO: R\$ RENDA:

MEMBRO DA FAMÍLIA:

PARENTESCO:

PROFISSÃO: R\$ RENDA:

CPF

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.
 CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

Rio Grande, ___ de _____ de 20___. _____
 Ass. do requerente (FIRMA RECONHECIDA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 CEP: 96.201-900
Fone (53) 3237.3023
E-mail: prae.secretaria@furg.br



ANEXO 3

I – Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados:

- . 03 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- . 06 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores rurais (Atividades rurais)

- . No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou
- . Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 06 (seis) meses.

3. Aposentados e Pensionistas:

- . 03 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- . 03 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

- . Declaração tributária referente à renda dos últimos 03 (três) meses com firma reconhecida em cartório.

5. Dirigentes ou Sócios de Empresas:

- . 03 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- . Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal – último exercício (caso a empresa esteja no nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

- . Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados ou não trabalham:

- . Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- . CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.